

PORTARIA Nº 241/2022/GP – AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que consta no P.A nº 01.04.016508.002446/2022-80.

RESOLVE:

I – DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, por inviabilidade de competição, para a contratação do INSTITUTO REALIDADE BRASIL, para participação da Amazonastur no Encontro Latino Americano de Gastronomia a ser realizado em Lima, no Peru, no dia 29 de novembro de 2022, nos termos do art. 28, §3º, II, c/c com o art. 30, *caput*, da Lei nº 13.303/2016;

II – ADJUDICAR o objeto em favor do INSTITUTO REALIDADE BRASIL, CNPJ Nº 17.444.600/0001-41, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

III – HOMOLOGAR, pelo exposto acima, nos termos da Lei nº. 13.303/2016, a Inexigibilidade de Licitação, pertinente ao PA 01.04.016508.002446/2022-80 – **AMAZONASTUR**. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, em Manaus, 07 de novembro de 2022.

(Assinatura digital)
GUSTAVO DE ARAÚJO SAMPAIO
Presidente

